

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
PARA O TRIÊNIO 1.986/1.988

A Câmara Municipal de Guanhães decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Guanhães, para o triênio 1.986/1.988, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de Janeiro de 1.969, e 21 de Outubro do mesmo ano, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital no montante de Cr\$21.870.000.000, (Vinte e um bilhões, oitocentos e setenta milhões de cruzeiros);

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, serão consignadas no Orçamento da Receita dos períodos correspondentes;

Art. 3º - As Despesas de Capital discriminadas em Quadro Anexo, e cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão, sua aplicação, nos seguintes montantes:

Em 1.986 .....	Cr\$5.860.000.000,
Em 1.987 .....	7.280.000.000,
Em 1.988 .....	8.730.000.000,


Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei;

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1.987 e 1.988 estimadas a preço de 1.986, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.986.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de OUTUBRO de 1.985

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAANHÃES

EXERCÍCIO

DE

19 86

DECRETO LEI N.º 1875/81

ART. 5.º

## ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS		TOTAL Em Milhões
		19 86	19 88	
4120	GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA Reequipamento do setor	20.000,	30.000,	100.000,
4110	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO Construção, ampl. e ref. de próprios	50.000,	50.000,	200.000,
4120	Reequipamento do setor	160.000,	240.000,	700.000,
4210	Aquisição de imóveis	100.000,	200.000,	600.000,
4120	SERVIÇO DE FAZENDA Reequipamento do setor	20.000,	30.000,	100.000,
4351	Amortização da dívida pública	500.000,	500.000,	1.500.000,
4120	SERVIÇO DE CONTABILIDADE Reequipamento do setor	40.000,	60.000,	200.000,
4110	SERVIÇO DE TELEFONIA Construção, ampl. e ref. de próprios	10.000,	20.000,	60.000,
4331	Auxílios para obras públicas	150.000,	150.000,	500.000,
4110	SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO Construção, ampl. e ref. de próprios	10.000,	20.000,	60.000,
4120	Reequipamento do setor	50.000,	50.000,	200.000,
4110	SERVIÇO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU Construção, ampl. e ref. de próprios	320.000,	480.000,	1.400.000,
4120	Reequipamento do setor	80.000,	120.000,	400.000,
4110	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS Construção, ampl. e ref. de próprios	100.000,	200.000,	600.000,
4110	SERVIÇO DE SAÚDE Construção, ampl. e ref. de próprios	80.000,	120.000,	400.000,
4120	Reequipamento do setor	40.000,	60.000,	200.000,
4110	SERVIÇO DE MERCADO, FEIRAS E MATADOURO Construção, ampl. e ref. de próprios	400.000,	400.000,	1.200.000,
4120	Reequipamento do setor	100.000,	200.000,	600.000,
4120	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Reequipamento do setor	200.000,	300.000,	800.000,
4110	SERVIÇO DE CEMITÉRIOS Construção, ampl. e ref. de próprios	200.000,	300.000,	800.000,

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE G U A N H A Ë S

EXERCÍCIO  
DE  
19 86

DECRETO LEI N.º 1875/81

ART. 5.º

## ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL Em Milhões
		19 86	19 87	19 88	
	- Continuação -				
4331	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,	200.000,	300.000,	600.000,
	Auxílio para obras públicas				
4110	SERVIÇO DE PRAÇAS E JARDINS	100.000,	200.000,	300.000,	600.000,
	Construção, ampl. e ref. de próprios				
4110	SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS	600.000,	600.000,	600.000,	1.800.000,
	Construção, ampl. e calçamento de vias urbanas				
4110	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	50.000,	100.000,	150.000,	300.000,
4120	Construção, ampl. e ref. de próprios	20.000,	50.000,	80.000,	150.000,
	Reequipamento do setor				
4331	SERVIÇOS DE ESGOTOS	60.000,	100.000,	140.000,	300.000,
	Auxílios para obras públicas				
4110	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	2.000.000,	2.000.000,	2.000.000,	6.000.000,
4120	Construção, ampl. e ref. de rodovias e pontes	300.000,	500.000,	700.000,	1.500.000,
	Reequipamento do setor				
	T O T A L G E R A L	5.860.000,	7.280.000,	8.730.000,	21.870.000,
	===				